



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



LEI n.º 779/2011.

Dispõe sobre o aumento de vencimentos e remunerações do Magistério Público do Município de Marí, para o exercício de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI – ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o aumento de vencimentos e remuneração para os servidores do Magistério Público Municipal, a partir de **1.º de março de 2011**, nos termos do anexo desta Lei.

Art. 2.º Os valores da remuneração dos profissionais do magistério para a jornada básica do trabalho, são os estabelecidos na tabela de vencimentos do quadro efetivo do Magistério constante dos ANEXOS I, II e III desta Lei, em substituição aos valores dos anexos da Lei Municipal n.º 519, de 06.09.2001, com última alteração dada pela Lei Municipal n.º 739, 30 de janeiro de 2010.

Art. 3.º As despesas decorrente da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Município, destinados à educação, no exercício financeiro de 2011.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 15 de Abril de 2011.


ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



LEI n.º 779/2011. (Anexo)

**PLANO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

ANEXO I - QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

RS

CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO	NÍVEIS					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor A	MAG-01-A	846,00	887,00	930,0	971,00	1.014,00	1.056,00
Professor B	MAG-02-B	887,00	931,00	976,00	1.020,00	1.064,00	1.109,00
Orientador Educacional	MAG - 03	1.009,00	1.059,00	1.110,00	1.160,00	1.210,00	1.260,00
Supervisor Educacional	MAG - 03	1.009,00	1.059,00	1.110,00	1.160,00	1.210,00	1.260,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 15 de Abril de 2011.


ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



LEI n.º 779/2011. (Anexo)

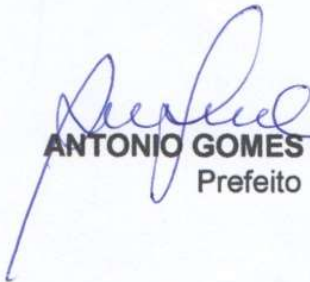
**PLANO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

ANEXO II - QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

R\$

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	VENC. BÁSICO
Coordenador Pedagógico	CCMAG . 5	1.050,00
Coordenador de Ensino	CCMAG . 5	1.050,00
Diretor Escolar - A	CCMAG . 3	751,00
Diretor Escolar - B	CCMAG . 4	890,00
Diretor Esc.-adjunto - A	CCMAG . 1	624,00
Diretor Esc.-adjunto - B	CCMAG . 2	716,00
Secretário Escolar	CCSEC.1	545,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 15 de Abril de 2011.


ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI



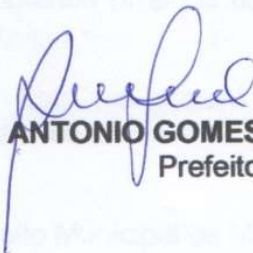
LEI n.º 779/2011. (Anexo)

PLANO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

ANEXO III - QUADRO DE GRATIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL	Até 200 alunos	> 200 até 400 alunos	> 400 até 600 alunos	> 600 alunos
Diretor Escolar – A/B	R\$ 140,00	R\$ 280,00	R\$ 410,00	R\$ 540,00
Diretor Escolar Adjunto–A/B	R\$ 84,00	R\$ 160,00	R\$ 240,00	R\$ 330,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 15 de Abril de 2011.



ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
Secretaria de Administração
PUBLICADO no D. O. M.
Ano. XV Ed. 04
Em: 15 / 04 / 2011

Servidor(a)